

EDITAL N.º 01/2017 – PRESAI/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E
IDOSO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso – PRESAI torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação lato sensu – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso/PRESAI, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá três fases: prova objetiva, de caráter eliminatório; entrevistas de caráter eliminatório – classificatório; avaliação do Currículo Lattes de caráter classificatório.
- 1.2. Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações, pelo site <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> incluindo publicações de novos editais, convocações e datas importantes.
- 1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Psicologia.
- 1.4. Os programas de residência são considerados uma modalidade de formação pelo e para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formados que ainda não estão inseridos no mercado de trabalho. É preciso investir em recém-formados, na condição de uma possibilidade, para que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.
- 1.5. O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PRESAI.

1.6. Para fins deste processo seletivo, será considerado: **aprovado** o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; e **classificado** o candidato não eliminado do processo seletivo; sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.6 deste Edital.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.8. Datas Importantes

Datas	Etapas do Processo Seletivo
10/01/2017 a 27/01/2017	Inscrições
27/01/2017	Data máxima para pagamento da taxa de inscrição
A partir de 31/01/2017	Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas
A partir de 31/01/2017	Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva
02/02/2017	Aplicação da Prova Objetiva Entrega do Currículo Lattes
06/02/2017	Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva
08/02/2017	Divulgação do local, data e horário das entrevistas
13/02/17 e 14/02/17	Realização das entrevistas
15/02/2017	Divulgação do resultado das entrevistas Divulgação da pontuação do Currículo Lattes
17/02/2017	Divulgação do resultado final
20/02/2017 a 22/02/2017	Período de Matrícula
23 e 24/02/2017	Segunda chamada para matrícula caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada
06/03/2017	Início das Atividades Teórico/Práticas

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas com dedicação exclusiva, das quais 12 (doze) horas correspondem a plantão semanal, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). O primeiro ano de residência será desenvolvido prioritariamente na Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, obedecendo as pactuações realizadas com este serviço. O

segundo ano de residência será desenvolvido prioritariamente nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde de Rondonópolis.

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) de horas de prática.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autogeridas, tutorias e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação.

2.2. A grade curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a adequação de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.3. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de curso no formato de um artigo para publicação e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.

2.4. A certificação será emitida pelo Ministério da Educação.

2.5. O valor da bolsa é de R\$ 3.330,43 para todas as áreas, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

2.6. Do quadro de vagas:

Categoria Profissional	Nº de Vagas
Enfermagem	06
Farmácia	01
Nutrição	01
Psicologia	02
Total de Vagas	10

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente via Internet, nos endereços eletrônicos <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> ou www.fundacaouniselva.org.br no

período compreendido entre 10 de Janeiro de 2017 e 27 de janeiro de 2017, observado o horário normal de expediente bancário.

3.1.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campo apropriado do requerimento, a categoria profissional pretendida.

3.2. O candidato deverá optar por apenas uma categoria profissional.

3.3. O candidato realizará a Prova Objetiva e entrevista somente na cidade Rondonópolis-MT.

3.4. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

3.6.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.6.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico (após preenchimento da ficha de inscrição), pagável em qualquer agência bancária.

3.6.4. O pagamento deverá ser efetuado após impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

3.6.5. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

3.6.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 27 de janeiro de 2017, observando o horário normal de expediente bancário.

3.6.7. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação pela rede bancária (do pagamento da taxa de inscrição) será cancelada automaticamente.

3.6.8. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.6.9. A Coordenação deste processo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6.10. As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> e também no endereço eletrônico www.fundacaouniselva.org.br.

3.7. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.8. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFMT, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.10.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida, e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

3.13. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenação da Residência, até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda. O

deferimento/indeferimento do requerimento será divulgado no endereço eletrônico: <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> até, no máximo, 03 (três) dias antes do término do período de inscrição

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.10 deste Edital; ou
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.8, alínea a, e 3.1 deste Edital, ou
- c) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir do dia 31 de janeiro de 2017 serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia> e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Sagrada Família – Rondonópolis-MT – CEP 78.735-901.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar a prova do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2. Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a Prova Objetiva, o pedido deverá ser protocolado junto à Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, Câmpus de Rondonópolis até o dia 24/01/2017. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1 ou 6.2, não serão concedidos as condições especiais de que necessite para a realização da Prova Objetiva, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1. A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da categoria profissional pretendida estará disponível a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Sagrada Família – Rondonópolis-MT – CEP 78.735-901.

7.1.1. Caso o candidato constate que a categoria profissional divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição,

deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, pelo telefone (66) 3410-4095, impreterivelmente até às 17h00min do dia 01 de fevereiro de 2017, e seguir as orientações fornecidas.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3. Divergências relativas ao nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2. A partir de 31 de janeiro de 2017, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento e sala), na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Sagrada Família – Rondonópolis-MT – CEP 78.735-901.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DA PROVA

8.1. Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. A Prova Objetiva será aplicada no dia 02 de fevereiro de 2017, apenas na cidade de Rondonópolis.

8.1.1. O local (nome do estabelecimento e sala) de realização da Prova será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.2. A duração da Prova Objetiva será 04 (quatro) horas – das 08h00min às 12h00min - já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova às 07h00min, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.4. O acesso ao estabelecimento de aplicação da Prova Objetiva será fechado, impreterivelmente, às 08h00min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.6. A Prova, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir:

Categorias Profissionais	Prova objetiva				
	Total de Questões	Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação máxima por matéria	Pontuação máxima
Enfermagem Farmácia Nutrição Psicologia	30	Saúde do Adulto e Idoso	01 ponto	30 pontos	60 Pontos
	30	SUS, Políticas, Gestão e Legislação em Saúde	01 ponto	30 pontos	

8.7. A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>.

8.8. Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.9. O desempenho de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível a partir de 04 de fevereiro de 2016 no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Sagrada Família – Rondonópolis-MT – CEP 78.735-901.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Prova Escrita

9.1.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

- a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) Será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- d) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização;

9.2. Entrevista

9.2.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização das entrevistas, os procedimentos a seguir especificados:

- a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de realização das entrevistas de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de entrevista, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) Será vedado ao candidato realizar a entrevista fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- d) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de entrevista sem autorização;
- e) A entrevista poderá ser de diferentes formatos, em grupo ou individual, conforme decisão da banca de condução das entrevistas;
- f) A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, podendo ser dividida em etapas.

9.3. Avaliação de Currículo Lattes

9.3.1. A Avaliação do Currículo Lattes será realizada utilizando um instrumento único de avaliação para todos os candidatos e terá caráter classificatório. O Currículo Lattes deverá ser entregue para banca examinadora impreterivelmente **no dia de realização da prova escrita**, devidamente encadernado.

Quadro de Pontuação

Item Avaliado	Peso
Prova Objetiva	06
Entrevista Individual	01
Entrevista em Grupo	02
Avaliação do Currículo Lattes	01

10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Sagrada Família – Rondonópolis-MT – CEP 78.735-901. Deverá constar:

- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato bem como indicação da categoria profissional a que está concorrendo;
- b) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.
- c) O candidato terá o prazo de 24h, após divulgação do resultado, para entrar com recursos contra o resultado da etapa do processo seletivo que pretende recorrer.

10.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.3. A Coordenação da Residência terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

10.4. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente será dado no mesmo local referido no item 10.1 deste Edital, no prazo determinado no subitem 10.3.

10.5. Para prova objetiva, ao elaborar o recurso, o(a) candidato(a) deverá apresentar indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e

da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

10.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva referente a qualquer categoria profissional, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva de cada categoria profissional sofrerá alteração.

10.5.2. As alterações de gabarito da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva, caso ocorram, serão divulgadas na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso - Câmpus Universitário de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055, Sagrada Família – Rondonópolis-MT – CEP 78.735-901, e na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, considerando os prazos estabelecidos no subitem 10.1.

10.6. Da decisão final da Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da Universidade Federal de Mato Grosso, Câmpus Rondonópolis não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva e nota da entrevista.

11.2. Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 11.1 deste Edital.

11.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista; persistindo o empate, será escolhido o candidato com menor tempo de formado.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de

vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

13. DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas serão realizadas no período de 20 a 22 de fevereiro (primeira chamada), e 23 e 24 de fevereiro de 2017 (segunda chamada).

13.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Duas fotografias 3 × 4; g) Histórico Escolar da Graduação e h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação.

13.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

13.4. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do curso de especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

13.5. A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

14.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

14.5. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso em conjunto com o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE).

14.7. O Conteúdo Programático da Prova Objetiva será disponibilizado no site: <http://idosoeadulto.wixsite.com/residencia>.

14.8. Ao iniciar o Programa de Residência em Saúde do Adulto e Idoso, o candidato aprovado deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência, caso contrário será desligado do Programa de Residência em qualquer momento, caso haja constatação de outro vínculo. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente, na data estipulada pela coordenação do Programa de Residência (informada durante o dia de sua matrícula).

Em Reunião do Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE em 07 de Outubro de 2016 o edital para novas vagas da turma 2017-2019 foi apreciado e aprovado e encaminhado para homologação na COREMU.

Profa. Ma. Mayara Rocha Siqueira Sudré – Coordenadora
Profa. Ma. Suelen R. de O. Maier – Vice Coordenadora
Profa. Ms. Graciano Almeida Sudré – Rep. Tutores Enfermagem
Profa. Dra. Franciane R. de F. Barbosa – Rep. Tutores Nutrição
Profa. Dra. Juliana Cristina Donadoni – Rep. Tutores Psicologia
Enf. Esp. Bruno da S. Santos – Rep. Residentes
Enf. Esp. César Augusto S. Dauzacker – Representante Santa Casa
Enfa. Esp. Silvia Letícia A. Reis – Representante Preceptores Santa Casa